

Boletim nº 04/CGMA/SRMA/SAGA/SEMA-MT/2023

Alertas de Desmate Planet 4º Trimestre de 2023

Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA-MT

Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental – SRMA
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental – SAGA

Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 – Cuiabá – Mato Grosso

Equipe Técnica:

Olga Patricia Kummer
Analista de Meio Ambiente
Coordenadora de
Geoprocessamento e
Monitoramento Ambiental
CGMA/SRMA/SAGA/SEMA-MT

Kerollen Langner da Silva
Analista de Meio Ambiente
CGMA/SRMA/SAGA/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

BOLETIM N° 04/CGMA/SRMA/SAGA/SEMA-MT/2023

Responsável pela execução:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental – SAGA
Luciane Bertinatto Copetti

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Felipe Guilherme Klein

Coordenadora de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA
Olga Patrícia Kummer (Portaria/SEMA/00037/2024)

Elaborado por:

Olga Patrícia Kummer
Kerollen Langner da Silva

Março de 2024



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

Sumário

INTRODUÇÃO	4
1. Comparativo dos sistemas a fim de verificar o comportamento dos alertas de desmatamento no 2º trimestre, Planet e DETER:	5
2. Comparativo entre os alertas Planet do quarto trimestre de 2023 e de 2022:.....	7
3. Comparativo mês a mês entre alertas Planet do quarto trimestre de 2023 e de 2022:	7
4. Legalidade e ilegalidade do desmatamento no quarto trimestre de 2023:.....	8
5. Distribuição dos alertas de desmatamento por bioma:	9
6. Municípios críticos para os alertas de desmatamento do 4º trimestre de 2023:.....	10
7. Ações de fiscalização (embargos e desembargos) aplicadas aos alertas:.....	14
8. Distribuição do desmatamento ilegal por categoria fundiária	14
9. Dos desmates em áreas cadastradas no SIMCAR.....	15
10. Alertas de desmatamento por módulo fiscal	16
11. Perfil do tamanho dos polígonos de desmatamento ilegal	17
12. Desmatamento ilegal em Unidades de Conservação	17
13. Desmatamento em Terra Indígena.....	18
14. Desmatamento ilegal em Projetos de Assentamento:	19
Consideração finais:	20



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

BOLETIM INFORMATIVO SOBRE OS ALERTAS DE DESMATAMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO (DETER E SCON/PLANET)

INTRODUÇÃO

Este boletim tem como objetivo apresentar os resultados preliminares da análise dos alertas de desmatamento¹ no Estado de Mato Grosso, para o período de 01/10/2023 a 31/12/2023, identificando a evolução do desmatamento, legalidade, quantidade desmatada por área de ocorrência, perfil do desmatamento por tamanho da área, além das áreas e municípios críticos.

Para verificação do desmatamento no período, utilizou-se os dados de alertas semanais de desmatamentos à corte raso da SEMA obtidos através de processamento das imagens da constelação PlanetScope, bem como os alertas de desmatamento do DETER para o cerrado e Amazônia.

As imagens Planet, são adquiridas por meio de constelação de satélites em operação e calibrados, com 4 bandas multiespectrais, com resolução radiométrica de 12 bits, ortorretificadas com 3 metros de resolução espacial, o que permite obter imagens atuais de grandes áreas com alto padrão de qualidade e precisão planimétrica.

A capacidade de recobrimento de toda a área do estado várias vezes ao longo da semana, com o mesmo tipo de sensor permite o monitoramento detalhado da dinâmica relacionada ao processo de alteração de vegetação nativa, além de garantir coberturas completas com baixos índices de cobertura de nuvem.

O algoritmo utilizado especifica um ID para cada alerta gerado, associando ao alerta o ID da respectiva imagem e a data da ocorrência. Isso assegura que cada alerta disponibilizado pela Plataforma seja claro e plenamente auditável quanto à data de sua ocorrência, extensão e localização, comprovando de forma objetiva e precisa a credibilidade do processo, resguardando a integridade das informações e imagens que deram origem aos alertas.

Os alertas são disponibilizados semanalmente, através de processos automatizados utilizando imagens diárias selecionadas, de forma que se tenha a maior cobertura de área útil sem nuvens.

Os alertas ainda são disponibilizados através de uma Plataforma WEB, que pode ser acessada em: <https://alertas.scon.com.br/matogrosso/#/dashboard>.

¹ Alertas do quarto trimestre de 2023, disponibilizados até o dia 31/12/2023.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

Essa plataforma permite que diferentes limites administrativos (municípios, biomas, unidades regionais) sejam monitorados com a tecnologia apresentada nesta proposta e possa ter os resultados consolidados em diferentes períodos (semanas, meses, semestre) diretamente por meio da Plataforma Web o que potencializam o suporte e otimização da fiscalização de campo.

É importante frisar que os polígonos de alertas servem para fornecer informações aos agentes fiscalizadores, permitindo planejar ações, agir com estratégia e celeridade. Contudo, se trata de um tipo de dado que gera indicadores sobre o desmatamento, mas que não passa por uma validação, e desse modo, **não devem ser entendidos como a taxa mensal de desmatamento.**

A taxa oficial de desmatamento a corte raso na Amazônia é calculada e divulgada anualmente pelo INPE/PRODES.

1. Comparativo dos sistemas a fim de verificar o comportamento dos alertas de desmatamento² no 2º trimestre, Planet e DETER:

O DETER, sistema de alerta desenvolvido pelo INPE também é muito utilizado para orientar as equipes de fiscalização, no entanto, utiliza imagens de menor resolução. Considerando que este é um importante sistema que está em operação a quase 20 anos, foi realizada a comparação entre os dados dos alertas de desmatamento do quarto trimestre de 2023 da Plataforma Planet com aos dados do Deter/INPE para o mesmo período.

A partir de 2015, a metodologia do DETER foi aprimorada passando a utilizar as imagens do sensor WFI a bordo dos satélites CBERS-4, 4A e Amazônia-1/INPE. Essas imagens têm resolução espacial entre 56 e 64 metros, o que tornou possível a separação dos avisos em categorias de desmatamento e degradação. Permitiu também a redução da área mínima dos avisos mapeados para 3 hectares.

Portanto deve estar claro que os sistemas de alerta tratados aqui possuem metodologias e fontes de dados diferentes, o DETER³ só detecta áreas maiores que 3 hectares. Já os Alertas da SEMA tem como

² Alertas de desmatamento do tipo: ACESSO, 'CORTE RASO', 'MINERACAO', 'PISTA DE POUSO - ABERTURA', 'PISTA DE POUSO – EXPANSAO.

³INPE. METODOLOGIA UTILIZADA NOS SISTEMAS PRODES E DETER - 2a EDIÇÃO (ATUALIZADA). Disponível em: <http://mtc-m21d.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m21d/2022/08.25.11.46/doc/thisInformationItemHomePage.html>. Acesso em: 12/04/2023.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

insumo as imagens da constelação Planet, com 3 metros de resolução espacial e revisita diária, o que permite um melhor refinamento e maior acurácia no delineamento das áreas desmatadas.

Conforme demonstram os dados a seguir, verifica-se que entre 01 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, foram detectados pelo sistema de alertas SCCON/SEMA-MT 8.311 alertas de desmatamento no estado de Mato Grosso, totalizando uma área de 325,55 km² enquanto que o DETER apresentou 916 alertas e totalizou 283,97 km², conforme se observa no Quadro 01 e gráfico 01.

MÊS DE 2023	DETER 4º TRI/2023 (KM ²)	SCCON 4º TRI/2023 (KM ²)
OUTUBRO	128,05	128,43
NOVEMBRO	75,15	109,82
DEZEMBRO	80,77	87,30
TOTAL 4º TRIMESTRE	283,97	325,55

Quadro 02 – Comparativo dos alertas Planet e Deter para o 4º trimestre de 2023.

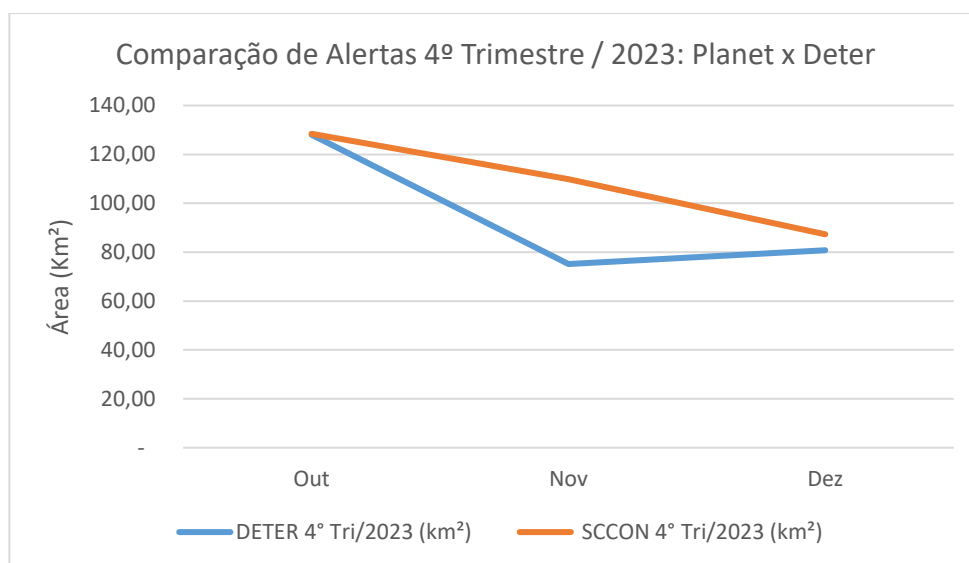


Gráfico 01 - Comparativo dos alertas Planet e Deter para o 4º trimestre de 2023.

No mês de novembro os sistemas apresentaram a maior discrepância, quando os alertas do DETER apresentaram 34,67 km² a menos que os alertas Planet. No mês de outubro não houve diferença significativa entre os valores dos alertas do DETER e da PLANET.

Já em dezembro a diferença entre os sistemas foi de 8,08%, com os alertas Planet/SCCON registrando a maior área. No trimestre analisado, o Planet/SCCON registrou área 14,64% maior que o sistema DETER.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

2. Comparativo entre os alertas Planet do quarto trimestre de 2023 e de 2022:

Os resultados dos alertas da Planet apontam houve uma **redução de 41%** na área desmatada no quarto trimestre de 2023, em comparação aos alertas da Planet do mesmo período de 2022, conforme observa-se no gráfico 02.

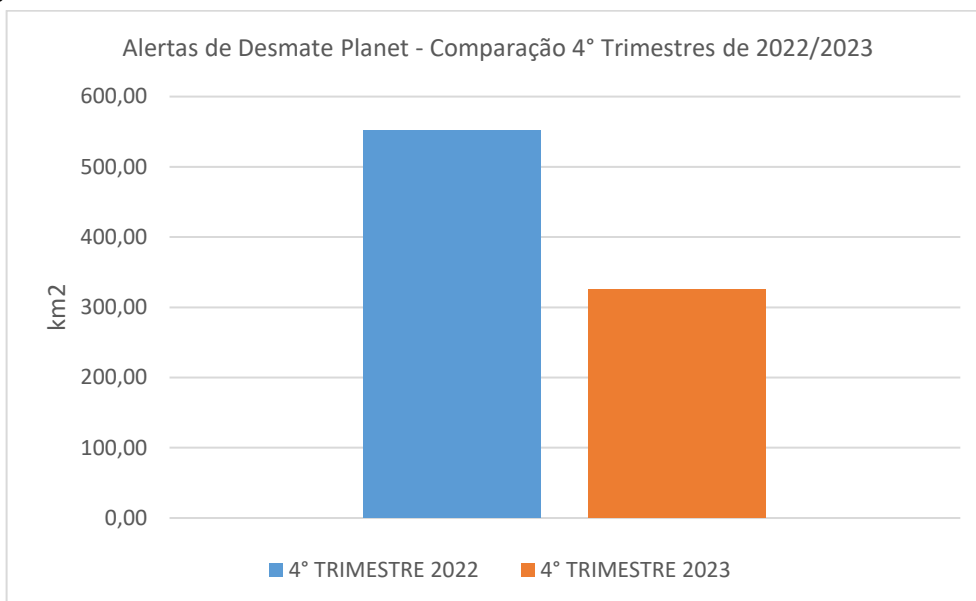


Gráfico 02 – Comparação dos alertas de desmatamento (Planet) do 4º trimestre de 2022 e 2023.

3. Comparativo mês a mês entre alertas Planet do quarto trimestre de 2023 e de 2022:

No mês de outubro/2023 foi registrada a maior área desmatada do 4º trimestre/2023 (**128,43 km²**), registrando quedas nos meses seguintes de novembro/2023 e dezembro/2023, onde foram registrados de 109,82 km² e 87,30 km² de alerta de área desmatada, respectivamente.

Já no ano de 2022 foram registrados 170,14 km² em outubro, 210,65 km² em novembro e 171,37 km² em dezembro, sendo a redução mensal de um ano para o outro de 25% para outubro, 48% para novembro e 49% para dezembro, conforme observa-se no gráfico 03 a seguir.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

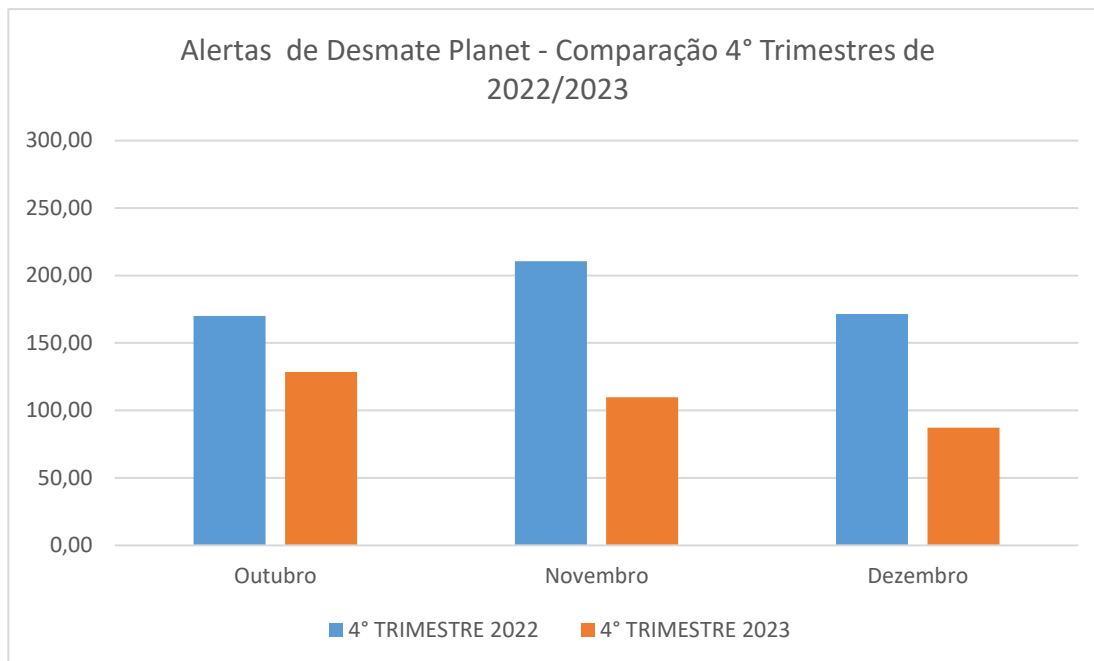


Gráfico 03 – Comparação dos alertas de desmatamento do 4º trimestre de 2022/2023, mês a mês.

4. Legalidade e ilegalidade do desmatamento no quarto trimestre de 2023:

Do total dos 325,55 km² desmatados no 4º trimestre de 2023, 28% (92,09 km²) foi realizado com autorização da SEMA/MT e 72% (233,46 km²), foi realizado de forma ilegal, sem autorização, conforme se observado no gráfico 04.



Gráfico 04 – Porcentagem da legalidade e ilegalidade dos alertas de desmatamento do 4º trimestre de 2023.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

5. Distribuição dos alertas de desmatamento por bioma:

A maior parte das áreas total de alertas de desmate para o 4º trimestre de 2023 ocorreu no bioma a Amazônia, com 51%, seguido pelo bioma Cerrado, com 34%, e 15% no Pantanal, conforme gráfico 05.

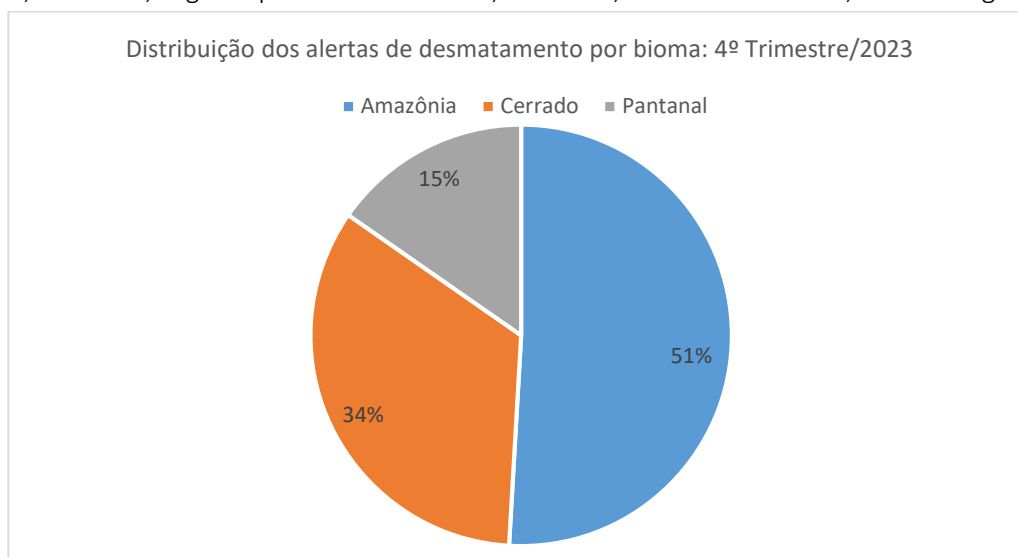


Gráfico 05 – Distribuição dos alertas de desmatamento do 4º trimestre/2023 por Bioma.

Do total do desmate ocorrido no bioma Amazônia, 36% (59,86 km²) são autorizados pela SEMA, enquanto 64% (105,89 Km²) são ilegais. Já no bioma Cerrado, 26% (28,63 km²) do desmatamento é autorizado e 74% é ilegal (81,27 km²). E no Pantanal 7% (3,60 km²) do desmatamento é autorizado e 93% (46,28 km²) do desmatamento é ilegal, conforme demonstra o gráfico 06.

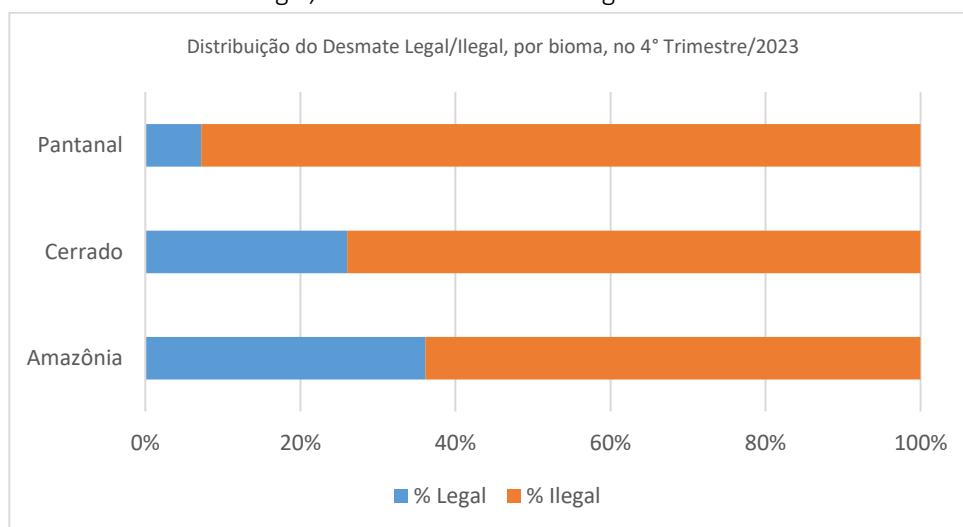


Gráfico 06 – Distribuição dos alertas de desmatamento legal e ilegal do 4º trimestre/2023 por Bioma.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

6. Municípios críticos para os alertas de desmatamento do 4º trimestre de 2023:

O gráfico 7 apresenta os 20 municípios do estado com maior área desmatada no quarto trimestre de 2023. O município de Cáceres lidera o ranque com maior área desmatada (19,02 km²), sendo 77% deste ilegal. Em segundo lugar (18,36 km²) está o município de Juara, que apresenta a maior parte do seu desmatamento legalizada (66%), contra 34% ilegal.

E em terceiro lugar, o município de Cocalinho, no extremo leste do estado, onde 100% (16,30 km²) do desmate ocorreu sem autorização do órgão ambiental, ou seja, ilegal.

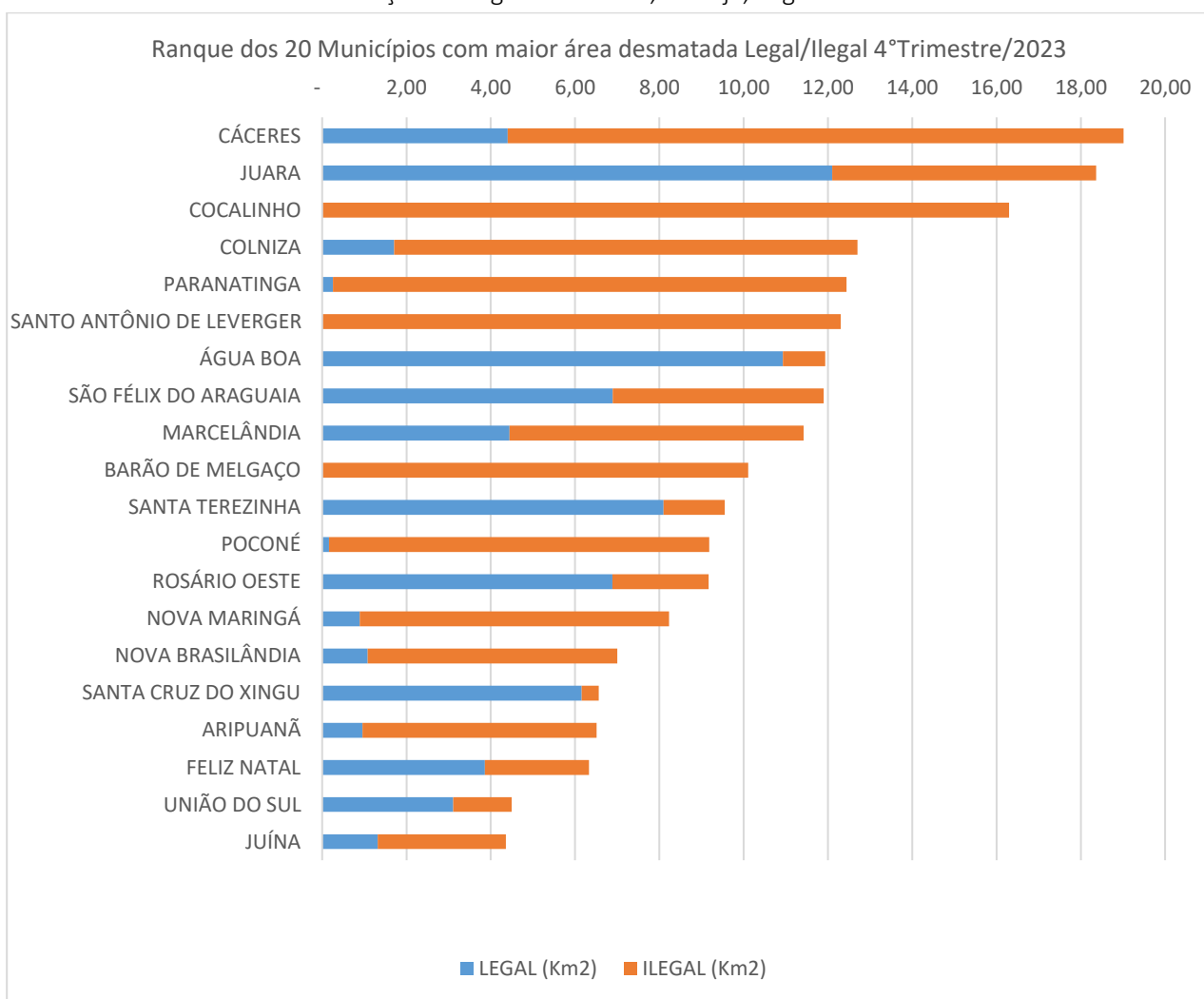


Gráfico 07 – Ranque dos 20 municípios com maior área desmatada (legal/ilegal) no 4º trimestre/2023.

O gráfico 08 apresenta o ranque dos municípios com maiores áreas de desmatamento ilegal no quarto trimestre de 2023. Dois dos quatro municípios que lideram o ranque do desmatamento geral (Cocalinho e Cáceres), também lideram o ranque do desmatamento ilegal.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

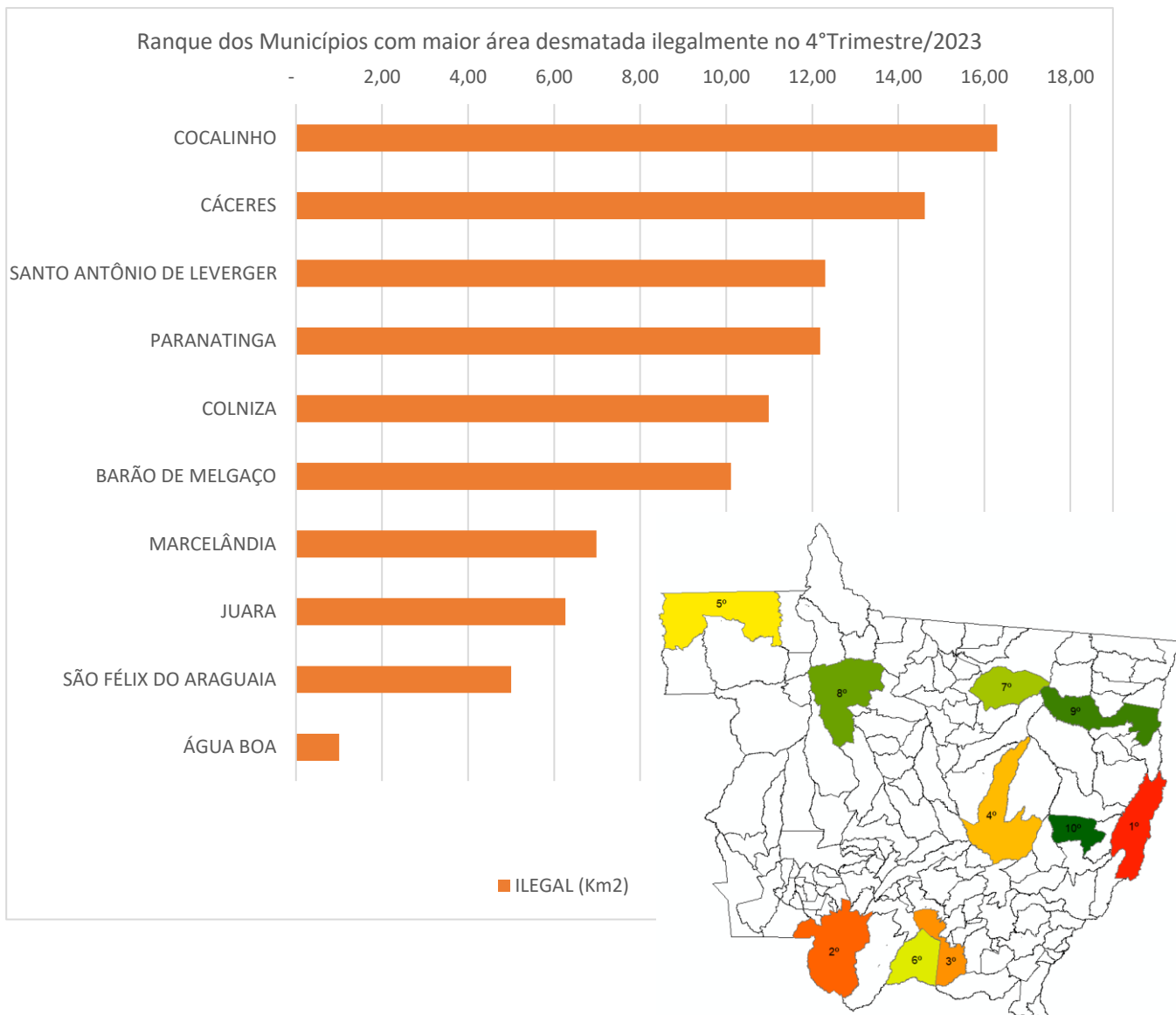


Gráfico 08 – Ranque dos 10 municípios com maior área desmatada ilegalmente no 4º trimestre de 2023.

A tabela 01 a seguir, apresenta a lista de todos os municípios que apresentaram registros de desmatamento no quarto trimestre de 2023, com área total do desmate e desmate ilegal/legal (em ha e km²).

MUNICÍPIO	TOTAL (HA)	LEGAL (HA)	ILEGAL (HA)	TOTAL (KM²)	LEGAL (KM²)	ILEGAL (KM²)
CÁCERES	1901,710	439,828	1461,882	19,017	4,398	14,619
JUARA	1836,268	1210,263	626,005	18,363	12,103	6,260
COCALINHO	1630,172	-	1630,172	16,302	-	16,302
COLNIZA	1269,828	170,797	1099,031	12,698	1,708	10,990
PARANATINGA	1243,962	25,560	1218,402	12,440	0,256	12,184
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	1230,345	-	1230,345	12,303	-	12,303
ÁGUA BOA	1193,617	1093,166	100,451	11,936	10,932	1,005



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1189,644	689,212	500,432	11,896	6,892	5,004
MARCELÂNDIA	1142,594	444,460	698,134	11,426	4,445	6,981
BARÃO DE MELGAÇO	1010,825		1010,825	10,108	-	10,108
SANTA TEREZINHA	954,873	810,140	144,733	9,549	8,101	1,447
POCONÉ	918,170	15,999	902,171	9,182	0,160	9,022
ROSÁRIO OESTE	916,568	688,730	227,838	9,166	6,887	2,278
NOVA MARINGÁ	823,026	88,836	734,190	8,230	0,888	7,342
NOVA BRASILÂNDIA	699,963	107,791	592,173	7,000	1,078	5,922
SANTA CRUZ DO XINGU	655,867	615,658	40,209	6,559	6,157	0,402
ARIPUANÃ	650,974	95,380	555,594	6,510	0,954	5,556
FELIZ NATAL	632,948	385,754	247,194	6,329	3,858	2,472
UNIÃO DO SUL	449,910	310,731	139,179	4,499	3,107	1,392
JUÍNA	436,161	131,445	304,716	4,362	1,314	3,047
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	418,142		418,142	4,181	-	4,181
PEIXOTO DE AZEVEDO	418,063		418,063	4,181	-	4,181
SANTA CARMEM	383,740	276,281	107,460	3,837	2,763	1,075
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	377,113	66,727	310,386	3,771	0,667	3,104
CHAPADA DOS GUIMARÃES	372,845	91,615	281,231	3,728	0,916	2,812
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	371,679		371,679	3,717	-	3,717
NOVA UBIRATÃ	368,023	49,600	318,423	3,680	0,496	3,184
NOVA MARILÂNDIA	353,378	244,182	109,196	3,534	2,442	1,092
PONTES E LACERDA	339,468		339,468	3,395	-	3,395
TABAPORÃ	339,397	222,207	117,190	3,394	2,222	1,172
NOVA BANDEIRANTES	332,768	87,702	245,065	3,328	0,877	2,451
LUCIARA	322,890		322,890	3,229	-	3,229
BRASNORTE	321,900		321,900	3,219	-	3,219
NOVA SANTA HELENA	295,999	0,014	295,984	2,960	0,000	2,960
PLANALTO DA SERRA	282,975		282,975	2,830	-	2,830
TORIXORÉU	272,402		272,402	2,724	-	2,724
ARAGUAIANA	267,102		267,102	2,671	-	2,671
PORTO DOS GAÚCHOS	250,107		250,107	2,501	-	2,501
COMODORO	219,378	51,686	167,692	2,194	0,517	1,677
VILA RICA	207,300	5,885	201,415	2,073	0,059	2,014
APIACÁS	203,029	47,089	155,941	2,030	0,471	1,559
NOVO MUNDO	181,960		181,960	1,820	-	1,820
CONQUISTA D'OESTE	168,202		168,202	1,682	-	1,682
ALTA FLORESTA	155,251	57,291	97,960	1,553	0,573	0,980
NOVA XAVANTINA	155,059	66,360	88,699	1,551	0,664	0,887
TESOURO	153,801		153,801	1,538	-	1,538
GUARANTÃ DO NORTE	152,157		152,157	1,522	-	1,522
NOVO SANTO ANTÔNIO	149,444		149,444	1,494	-	1,494
COTRIGUAÇU	144,493		144,493	1,445	-	1,445
CANABRAVA DO NORTE	143,920		143,920	1,439	-	1,439
BARRA DO GARÇAS	140,253	60,099	80,154	1,403	0,601	0,802
JURUENA	138,407	85,012	53,395	1,384	0,850	0,534
CLÁUDIA	137,181	0,366	136,815	1,372	0,004	1,368
ITAÚBA	132,345	61,947	70,398	1,323	0,619	0,704
NOVA CANAÃ DO NORTE	128,968		128,968	1,290	-	1,290
SERRA NOVA DOURADA	126,460		126,460	1,265	-	1,265
NOVA GUARITA	115,063		115,063	1,151	-	1,151
SAPEZAL	108,263	39,568	68,695	1,083	0,396	0,687
CUIABÁ	105,911	5,643	100,268	1,059	0,056	1,003
NOVA LACERDA	104,172		104,172	1,042	-	1,042
MATUPÁ	100,464		100,464	1,005	-	1,005
VÁRZEA GRANDE	93,038	26,179	66,859	0,930	0,262	0,669
CASTANHEIRA	92,781		92,781	0,928	-	0,928
TANGARÁ DA SERRA	91,611		91,611	0,916	-	0,916
JUSCIMEIRA	88,166	0,738	87,428	0,882	0,007	0,874
SINOP	85,053		85,053	0,851	-	0,851
CANARANA	84,205	64,187	20,018	0,842	0,642	0,200
SANTA RITA DO TRIVELATO	82,727	80,353	2,373	0,827	0,804	0,024
POXORÉU	82,474		82,474	0,825	-	0,825
ITIQUEIRA	82,438		82,438	0,824	-	0,824
GAÚCHA DO NORTE	81,135		81,135	0,811	-	0,811
CAMPO NOVO DO PARECIS	75,914	50,351	25,563	0,759	0,504	0,256
RONDOLÂNDIA	69,440		69,440	0,694	-	0,694
PORTO ALEGRE DO NORTE	68,799		68,799	0,688	-	0,688
DOM AQUINO	65,043		65,043	0,650	-	0,650
ALTO PARAGUAI	59,683	3,436	56,247	0,597	0,034	0,562
TERRA NOVA DO NORTE	56,997		56,997	0,570	-	0,570
PARANAÍTA	56,599	5,973	50,626	0,566	0,060	0,506
JACIARA	55,555		55,555	0,556	-	0,556



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

CARLINDA	52,564	20,370	32,195	0,526	0,204	0,322
BOM JESUS DO ARAGUAIA	51,775		51,775	0,518	-	0,518
NOBRES	49,536	14,017	35,519	0,495	0,140	0,355
RONDONÓPOLIS	43,749	8,622	35,127	0,437	0,086	0,351
CAMPINÁPOLIS	43,147		43,147	0,431	-	0,431
ITANHANGÁ	42,788		42,788	0,428	-	0,428
DIAMANTINO	42,768	19,470	23,298	0,428	0,195	0,233
PONTAL DO ARAGUAIA	41,455	22,053	19,402	0,415	0,221	0,194
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	41,278	36,480	4,798	0,413	0,365	0,048
NOVA OLÍMPIA	32,654		32,654	0,327	-	0,327
ACORIZAL	32,239	11,979	20,260	0,322	0,120	0,203
TAPURAH	31,644		31,644	0,316	-	0,316
NOVA NAZARÉ	29,602		29,602	0,296	-	0,296
CONFRESA	28,743		28,743	0,287	-	0,287
QUERÊNCIA	23,935		23,935	0,239	-	0,239
IPIRANGA DO NORTE	22,800		22,800	0,228	-	0,228
NOVO SÃO JOAQUIM	21,986		21,986	0,220	-	0,220
NOVA MONTE VERDE	21,335	0,039	21,296	0,213	0,000	0,213
BARRA DO BUGRES	20,709	1,164	19,545	0,207	0,012	0,195
SANTO AFONSO	20,431		20,431	0,204	-	0,204
LAMBARI D'OESTE	18,771		18,771	0,188	-	0,188
MIRASSOL D'OESTE	16,543		16,543	0,165	-	0,165
CAMPOS DE JÚLIO	15,603		15,603	0,156	-	0,156
SÃO JOSÉ DO XINGU	15,183		15,183	0,152	-	0,152
ALTO ARAGUAIA	15,089		15,089	0,151	-	0,151
VERA	14,125		14,125	0,141	-	0,141
GENERAL CARNEIRO	11,885		11,885	0,119	-	0,119
SORRISO	11,768	0,832	10,936	0,118	0,008	0,109
LUCAS DO RIO VERDE	10,361		10,361	0,104	-	0,104
PORTO ESTRELA	10,304		10,304	0,103	-	0,103
RESERVA DO CABAÇAL	9,951		9,951	0,100	-	0,100
GUIRATINGA	9,727		9,727	0,097	-	0,097
RIBEIRÃOZINHO	9,270		9,270	0,093	-	0,093
ALTO TAQUARI	8,781		8,781	0,088	-	0,088
ALTO BOA VISTA	8,620		8,620	0,086	-	0,086
NOVA MUTUM	8,338		8,338	0,083	-	0,083
PONTE BRANCA	8,300		8,300	0,083	-	0,083
CURVELÂNDIA	6,812		6,812	0,068	-	0,068
SÃO PEDRO DA CIPA	5,994		5,994	0,060	-	0,060
NOVO HORIZONTE DO NORTE	4,617		4,617	0,046	-	0,046
PORTO ESPERIDIÃO	4,131		4,131	0,041	-	0,041
JANGADA	3,815		3,815	0,038	-	0,038
NORTELÂNDIA	3,687		3,687	0,037	-	0,037
COLÍDER	3,627		3,627	0,036	-	0,036
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1,871		1,871	0,019	-	0,019
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	0,851		0,851	0,009	-	0,009
CAMPO VERDE	0,826		0,826	0,008	-	0,008
ALTO GARÇAS	0,599		0,599	0,006	-	0,006



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

7. Ações de fiscalização (embargos e desembargos) aplicadas aos alertas:

A análise dos alertas de desmatamento relativamente às áreas embargadas pela SEMA, IBAMA e ICMBIO indica que 16,85% (54,84 km²) das áreas com alertas sofreram uma autuação por algum desses órgãos e estão embargadas. Aproximadamente 1,33% (4,32 km²) sofreram autuação, mas foram desembargadas e 81,83% (266,38 km²) não sofreram qualquer autuação (Gráfico 09):

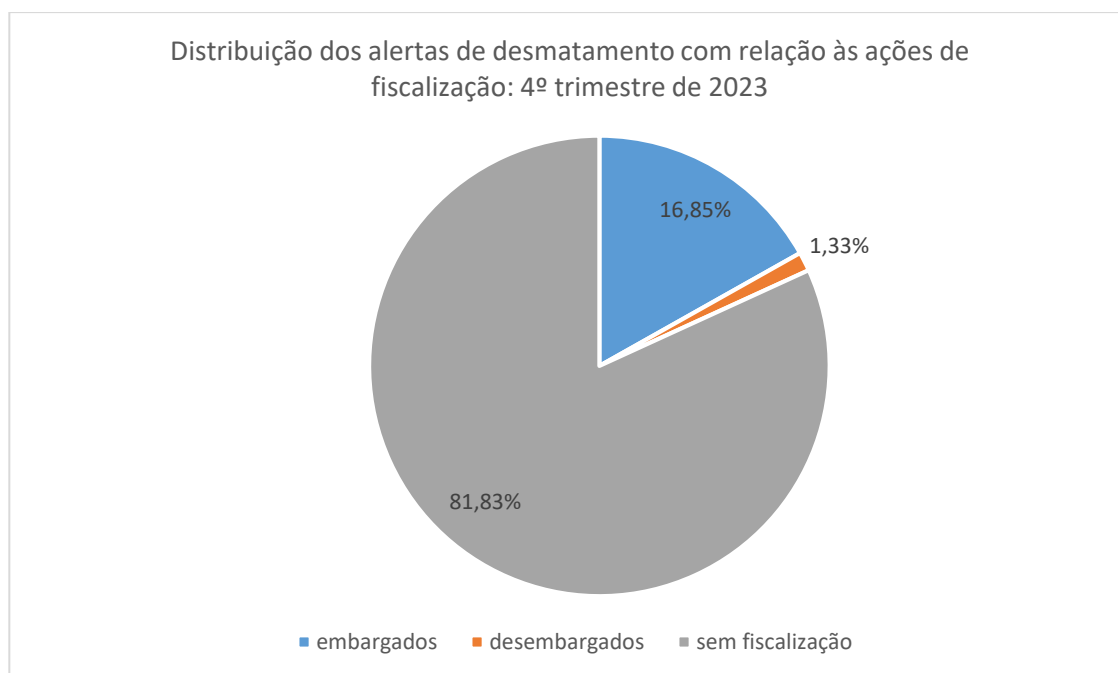


Gráfico 09- Percentual dos alertas de desmatamento com relação às ações de fiscalização

8. Distribuição do desmatamento ilegal por categoria fundiária

A distribuição dos 233,46 km² dos alertas de desmatamento ilegal do quarto trimestre de 2023 ocorreu da seguinte forma: em área cadastrada no SIMCAR foram 60,45%, seguida pelas áreas não cadastradas com 18,43%. Nos assentamentos rurais ocorreram 11,12% dos desmatamentos ilegais, nas terras indígenas ocorreram 8,59%, em Unidade de Conservação foram 1,38%, e em territórios quilombolas foram 0,04%. (Gráfico 10).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

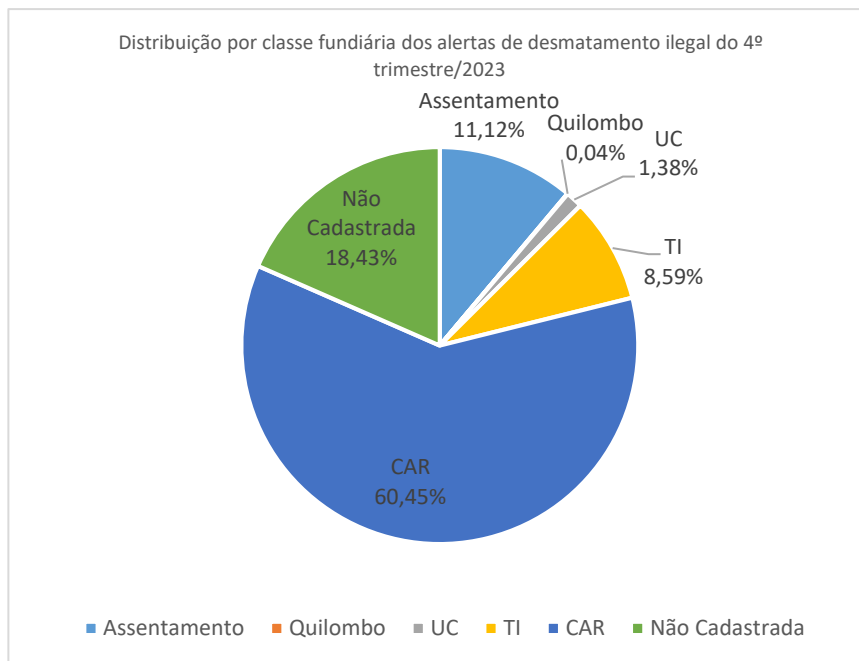


Gráfico 10 – Distribuição dos alertas de desmatamento do 4º trimestre de 2023 por categoria fundiária.

9. Dos desmates em áreas cadastradas no SIMCAR

Dos desmates mapeados dentro de áreas cadastradas no cadastro Ambiental rural, **38%** (85,16 km²) ocorreram com autorização da SEMA, e **62%** (141,11 km²) é ilegal, conforme gráfico 11.

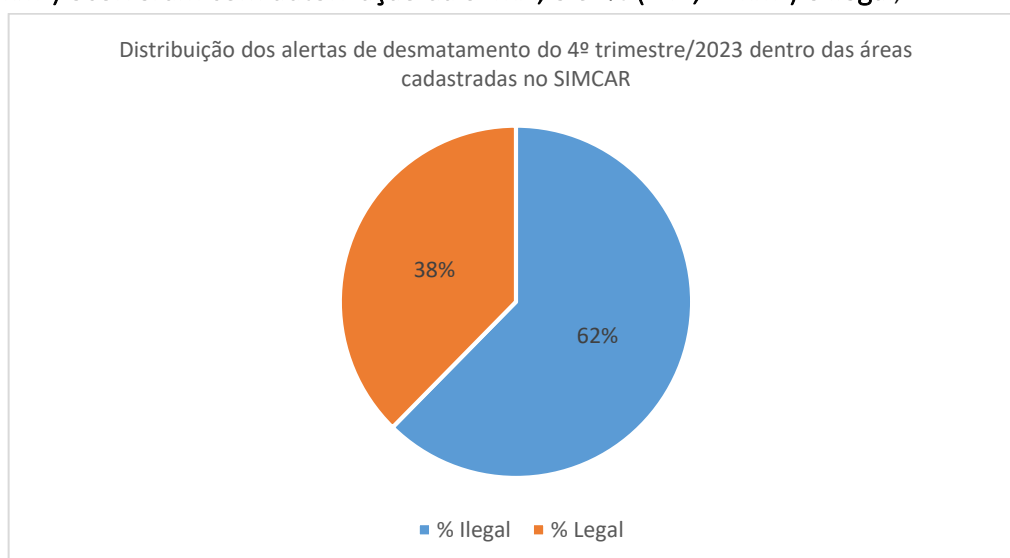


Gráfico 11 – Percentual de desmatamento legal e ilegal do 4º trimestre/2023 dentro dos imóveis cadastrados no CAR.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

A área de desmatamento ilegal fora de áreas inscrita no CAR (áreas não cadastradas) foi de 43,02 km², enquanto que dentro das áreas cadastradas no SIMCAR o desmate ilegal somou 141,11 km² para o quarto trimestre de 2023.

Ou seja, mesmo com o incentivo de análise prioritária para os imóveis que possuem PEF, a área total desmatada ilegalmente dentro de imóveis com CAR ainda é maior do que nas áreas que não possuem CAR.

10. Alertas de desmatamento por módulo fiscal

Dos desmates mapeados dentro de áreas cadastradas no cadastro Ambiental rural no quarto trimestre de 2023, 70% ocorreram dentro de propriedades rurais maiores que 15 módulos fiscais, 20% dentro de imóveis rurais com tamanhos entre 4 e 15 módulos fiscais, e 10% em propriedades menores que 4 módulos fiscais, conforme gráfico 12.

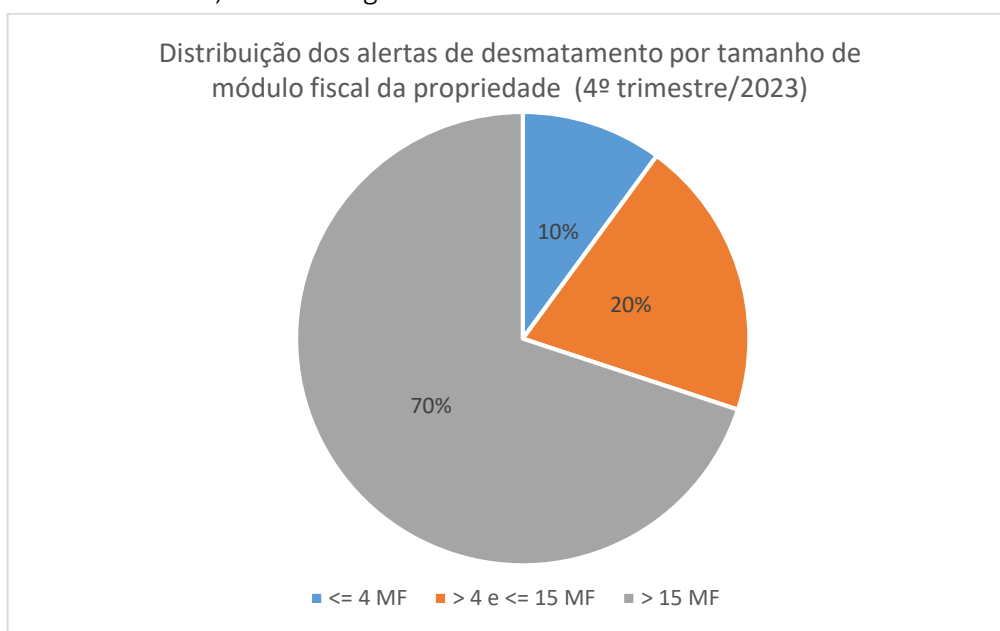


Gráfico 12 – Distribuição dos polígonos de desmatamento do 4º trimestre de 2023 por tamanho de módulos fiscais das propriedades cadastradas.

Observa-se que esta proporção acompanha a distribuição das áreas cadastradas no SIMCAR, visto que 68% dos imóveis rurais cadastrados são maiores que 15 módulos fiscais, 18% possuem tamanhos entre 4 e 15 módulos fiscais, e 14% são menores que 4 módulos fiscais.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

11. Perfil do tamanho dos polígonos de desmatamento ilegal

Os polígonos de desmatamento ilegal mapeados pelos alertas a partir das imagens Planet referente ao quarto trimestre de 2023, são majoritariamente de áreas menores que 10 hectares (50%). Já os polígonos entre 10 e 50 hectares representam 32% as áreas ilegais mapeadas, e os polígonos acima de 50 hectares representam 18%, conforme gráfico 13.

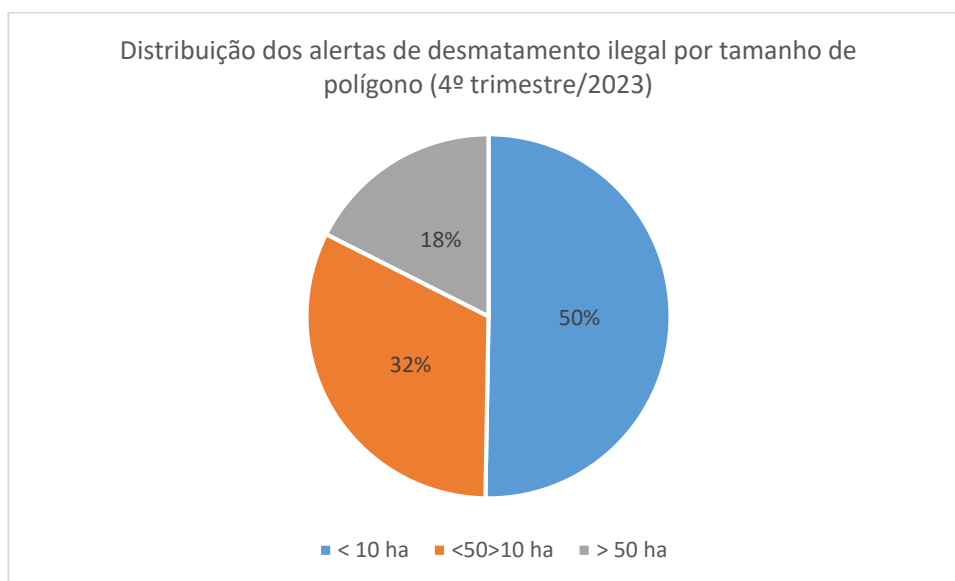


Gráfico 13 – Distribuição dos polígonos de desmatamento ilegal por tamanho dos polígonos para o 4º trimestre/2023.

Para quarto trimestre/2023 foram identificados apenas dois polígonos de alerta com tamanhos entre 250 e 500 hectares, que ocorreram nos municípios de Nova Ubiratã e Rosário Oeste, e nenhum polígono acima de 500 hectares.

12. Desmatamento ilegal em Unidades de Conservação

Entre as Unidades de Conservação, a que lidera o ranque do desmatamento ilegal para o quarto trimestre de 2023 é a A.P.A. DOS MEANDROS DO RIO ARAGUAIA, com 0,49 km² desmatados ilegalmente. Em segundo lugar, consta a A.P.A. DO ARICA-ACU, com 0,35 km².

E em terceiro Lugar no ranque do desmatamento ilegal, figura a A.P.A DAS CABECEIRAS DO RIO CUIABÁ, com 0,34 km² desmatados ilegalmente, continuamente a uma área de desmate autorizado de 6,81 km², conforme se observa no gráfico 14 a seguir:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

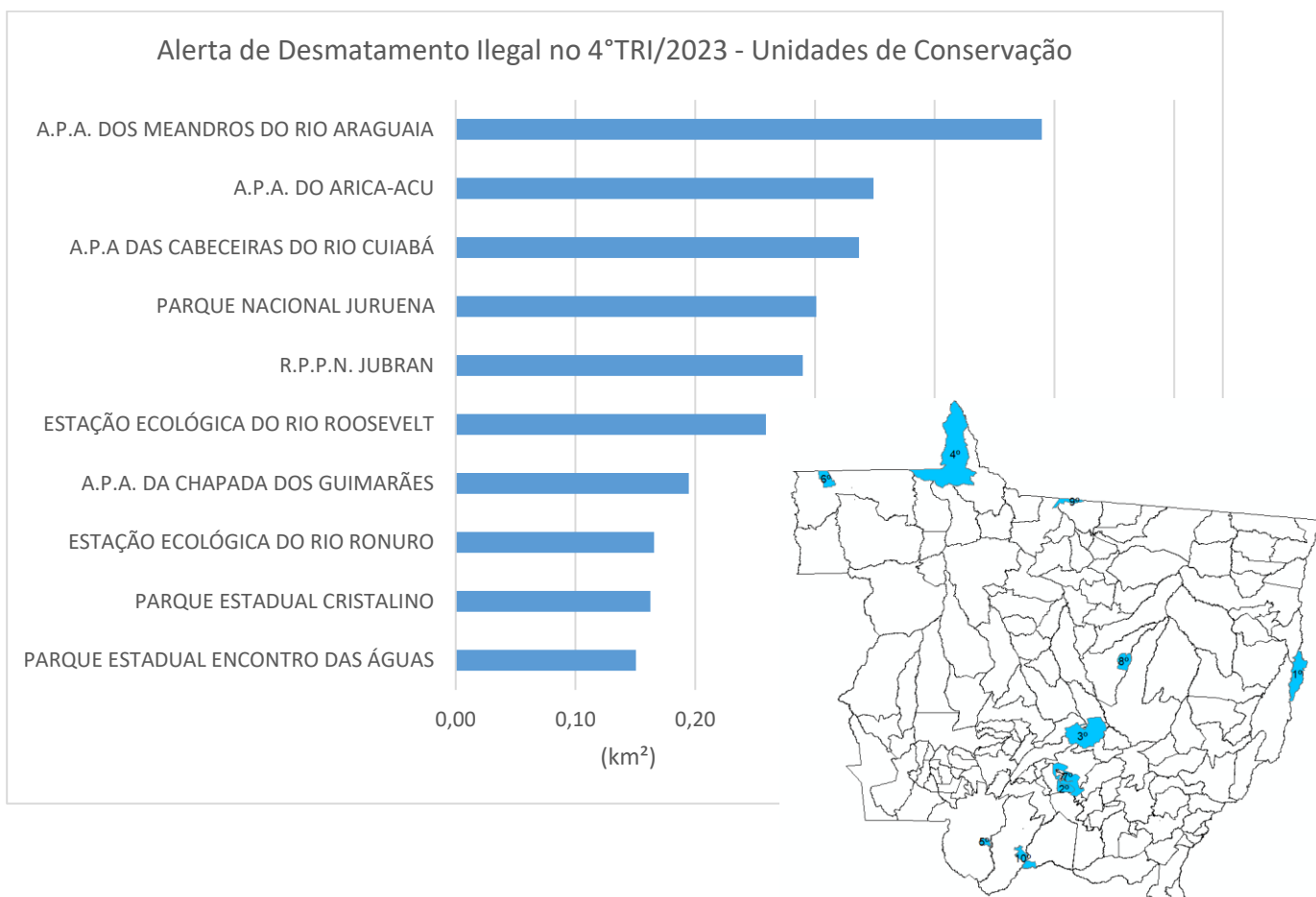


Gráfico 14 – Dez Unidades de Conservação com maior ocorrência de desmatamento ilegal para 4º trimestre/2023.

13. Desmatamento em Terra Indígena

A Terra indígena com maior ocorrência de desmatamento no quarto trimestre de 2023 foi a TI WEDEZÉ, a leste do estado, representando 67% do desmate em terra indígena, com desmatamento de 13,34 km². Em segundo e terceiro lugar ficaram a TI SARARÉ e TI ARIPUANÃ, localizadas na região oeste e noroeste respectivamente, conforme se pode observar no gráfico 15, a seguir:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

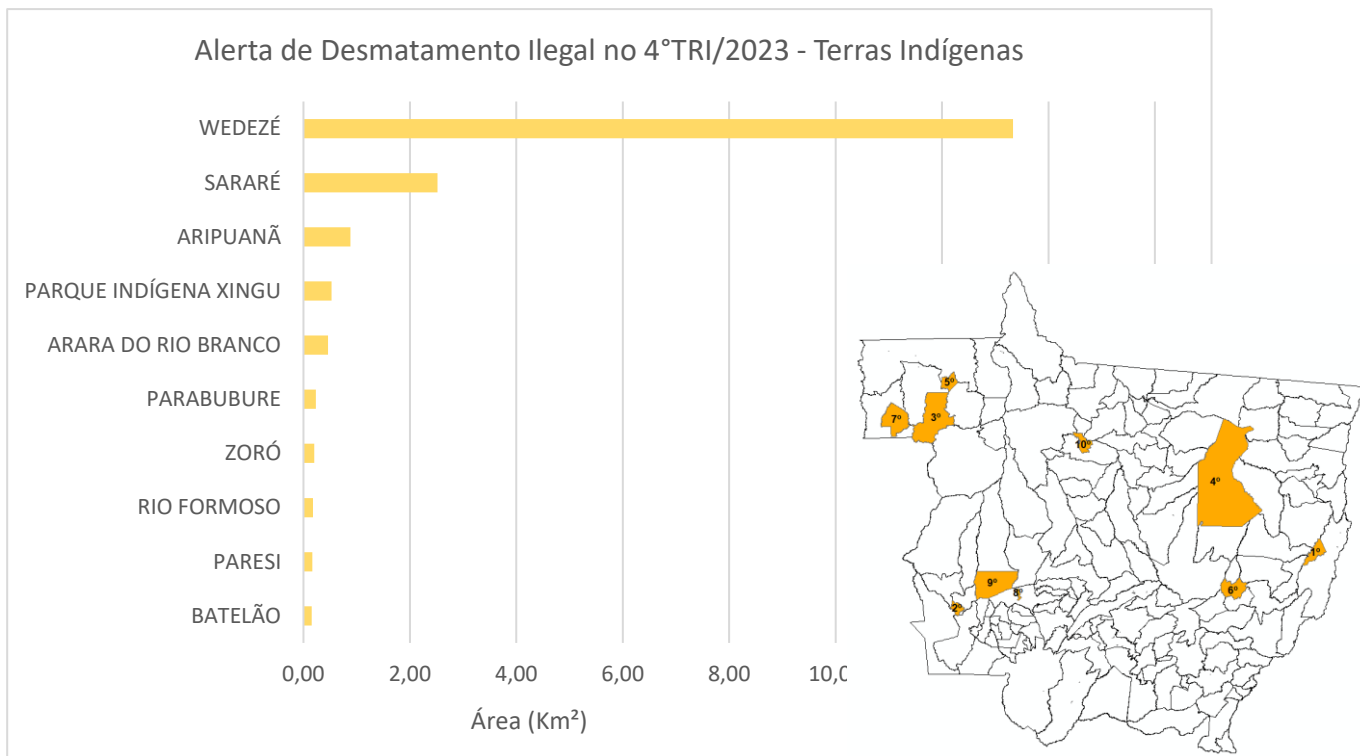


Gráfico 15 – Dez Terras Indígenas com maior ocorrência de desmatamento para o 4º trimestre /2023.

14. Desmatamento ilegal em Projetos de Assentamento:

O Projeto de Assentamento que apresentaram maior ocorrência de desmatamento no quarto trimestre de 2023 foi o PDS Keno- Fazenda Rio Azul localizado próximo ao Parque Nacional do Xingu, seguido pelos P.A.s Gleba Tibagi e Gleba ENA, conforme observa-se no gráfico 16.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

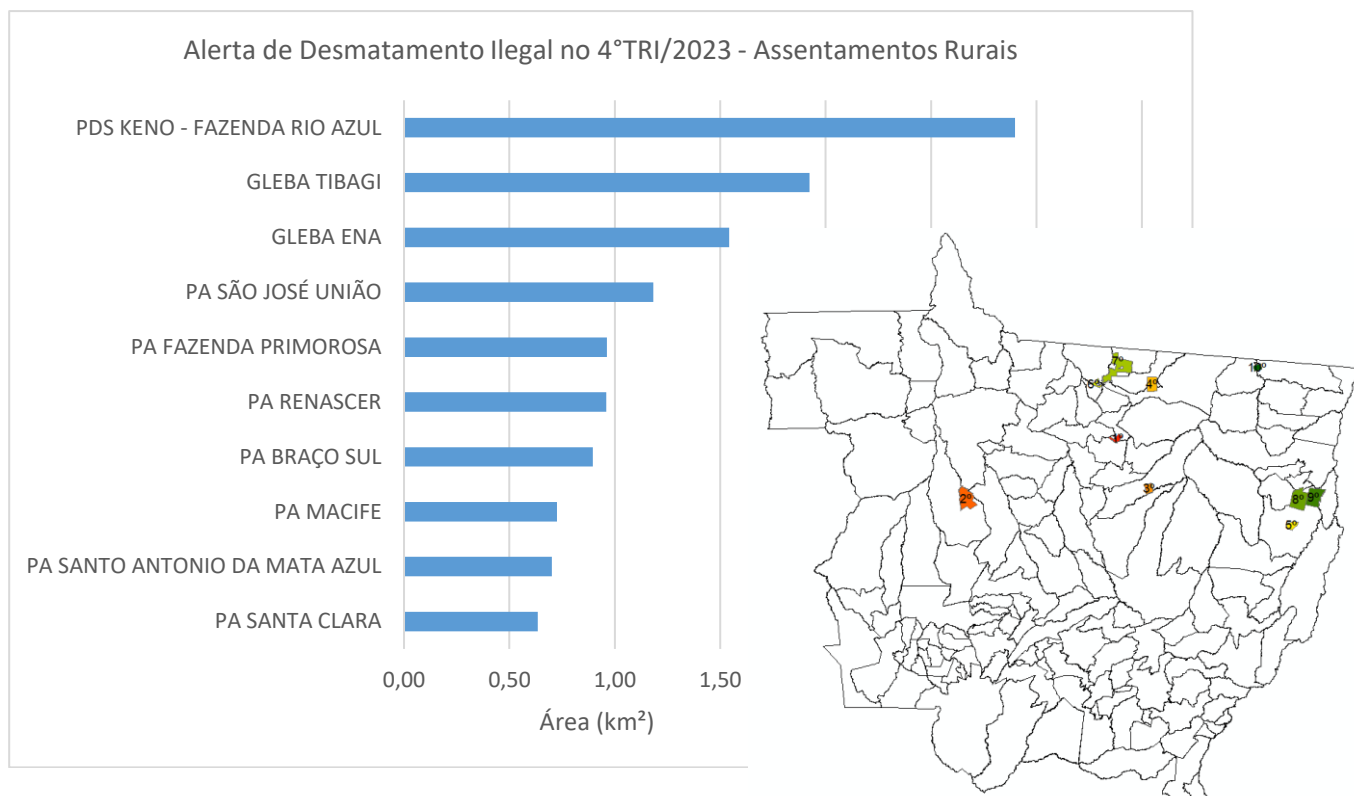


Gráfico 16 – Dez Projetos de Assentamento com maior ocorrência de desmatamento no 4º trimestre/2023.

Consideração finais:

Os dados dos alertas Planet do quarto trimestre de 2023 apontam para a redução do desmatamento em 41% quando comparado com o mesmo período de 2022.

O Bioma Amazônia apresentou a maior área com alerta de desmatamento total, concentrando 51% da área, seguido pelo cerrado com 34% e pantanal 15%.

Dentro das áreas cadastradas no CAR o percentual de desmatamento ilegal no quarto trimestre foi de 62% enquanto a legalidade foi de 38%, mesmo com o incentivo de análise prioritária para os imóveis que possuem Projeto de Exploração Florestal, a área total desmatada ilegalmente dentro de imóveis com CAR ainda é maior do que as áreas autorizadas para desmate.

A área de desmatamento ilegal fora de áreas inscrita no CAR foi de 92,33 km², enquanto que dentro das áreas cadastradas o desmate ilegal somou 141,11 km². Este dado é preocupante porque



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

mesmo com o incentivo de análise prioritária para os imóveis que possuem PEF, a área total desmatada ilegalmente dentro de imóveis com CAR ainda é significativamente maior do que nas áreas que não possuem CAR.

O município de Cáceres liderou o ranque dos desmate geral do quarto trimestre de 2023, desmatando 16,02 km². Ficando em segundo lugar no desmatamento ilegal (14,62 km²).

Já no ranque do desmatamento ilegal o município de Cocalinho ficou em 1º lugar, com 16,30 km² desmatados ilegalmente.

Entre as Unidades de Conservação a situação mais crítica no quarto trimestre de 2023 foi da A.P.A. DOS MEANDROS DO RIO ARAGUAIA, localizada na região do Araguaia, leste do estado.

Enquanto a UC de uso sustentável A.P.A Cabeceiras do rio Cuiabá ficou em terceiro lugar no desmatamento ilegal do quarto trimestre de 2023 (0,34 km²), mesmo estando em primeiro no desmatamento geral do período (7,15 km²). Indicando que ocorreu desmatamento extrapolando a área autorizada de 6,81 km.

A Terra indígena com maior ocorrência de desmatamento no quarto trimestre de 2023 foi a WEDEZÉ, com 13,34 km², localizada na região leste do Estado. Seguido da TI SARARÉ, com 2,52 km².

O gráfico de desmatamento por módulos fiscais aponta que os maiores imóveis rurais (>15 módulos fiscais) também são responsáveis pelas maiores áreas desmatadas.

Os polígonos de desmatamento ilegal mapeados pelos alertas a partir das imagens Planet, são majoritariamente de áreas menores que 10 hectares (50%), seguido de polígono entre 10 e 50 hectares (32%), e os polígonos acima de 50 hectares representam 18%.

Entre os Assentamentos, o PDS Fazenda Rio Azul foi o líder em área desmatada ilegalmente (2,90 km²) seguido pelo PA Gleba Tibagi (1,92 km²).

A taxa de áreas sem fiscalização/emargos para o período indica a necessidade de investimentos em aumento da equipe técnica de fiscalização, tanto remota quanto presencial.